



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, senhor Jair da Rocha, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PLANTAS RECEM CULTIVADAS PELO MUNICÍPIO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	24.000	Unidade	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PLANTAS RECEM CULTIVADAS PELO MUNICÍPIO, incluindo		



	plantas a serem mantidas	disponibilização de mão-de-obra, ferramentas, veículo, e fornecimento de materiais		
--	--------------------------	--	--	--

3.1 – A quantidade estimada não se trata de número de plantas existentes, mas sim da quantidade possível de receber manutenção, podendo uma planta receber manutenção mais de uma vez.

4. Especificidades/detalhamento:

4.1 – Os serviços englobados no objeto são: PODA, CONDUÇÃO, APLICAÇÃO DE PROTOCOLO PREVENTIVO DE DOENÇAS, APLICAÇÃO DE PROTETIVOS PARA INSETOS, ADUBAÇÃO, COROAMENTO DE PLANTAS, sendo:

Controle de insetos - Granulados a base de fipronil para solo, formicida a base de deltametrina para pulverização, inseticida Lanat para pulverização. Isca fixa com yellowglue. Sempre que necessário, e em quantia conforme recomendação técnica constante na embalagem do produto.

Adubação solo- fertilizante químico 08-20-20. Fertilizante orgânico Bókachi, uréia. Na quantia de 100 gr por planta;

Pulverização foliar- óleo de nem, supremus. Na quantia de 5 ml por planta;

Poda e condução - fazer poda na época adequada, fazer condução por meio de podas estacas.

Coroamento - limpar a área próximo ao caule das plantas, para facilitar o desenvolvimento, incluindo capina, retirada de ervas daninhas, e, se necessário, colocação de materiais para melhor isolamento da planta. O coroamento deverá ocorrer de forma redonda, com diâmetro de no mínimo 50 cm distante da base da planta. Caso seja necessário algum material para isolamento da planta, estes serão fornecidos pela municipalidade.

4.2 – A empresa deve disponibilizar: incluindo disponibilização de mão-de-obra, ferramentas, veículo, e fornecimento de materiais, adubos e inseticidas.

4.3 - Se necessário estacas estas serão fornecidas pelo município.

4.4 - O serviço deverá ser prestado disponibilizando profissional (is) por período que se mostrar necessário, sendo que deverá ser efetuada manutenção em **no mínimo 500 plantas/mês**, salvo que as condições climáticas não permitam.

4.4.1 - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

4.5 – Em cada ordem de serviço constará quantas plantas e em quais locais deverão ser executados os serviços.

4.6.1 – A definição será sempre por conta da Municipalidade, sendo que definirá o local e planta a ser preservada com base em acompanhamento dos serviços e condições de cada planta.

4.6.2 – Caso alguma planta seja danificada em virtude de erro de conduta, mal-trato, ou execução do serviço em desconformidade com o estabelecido nas normas, por parte da empresa, esta deverá repor a planta as suas expensas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VALIDADE DA ATA:



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

5.1 – O prazo de execução será estabelecido, coerentemente, sendo que constará em cada ordem de serviço a ser emitida, e o prazo será estabelecido de acordo com o numero de plantas a serem trabalhadas a cada ordem.

5.2 – A Ata de registro de preços terá validade para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

5.2.1 – Se prorrogada poderá ser aplicada no máximo o índice de IPCA, desde que comprovada elevação de custos.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO: Sede do município, em todo perímetro urbano da cidade.

7. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas, 14 de junho de 2024.

JAIR DA ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS